

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações da Semana do Município, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

3339030 – Material de Consumo.

333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de março de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 11/03/2006
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE leis
nº 697 à fl. 29
Em 09/1 03/2006.

Secretário Geral

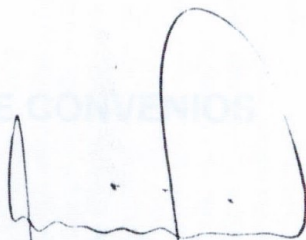
LEI MUNICIPAL Nº 679/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006

ORÇAMENTO PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO

CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

* Despesas com Som p/Boate Jovem	R\$ 350,00
* Despesas com Camisetas (Ciclismo)	R\$ 1.170,00
* Despesas com Fotos, Molduras e Plaquetas	R\$ 630,00
TOTAL:	R\$ 2.150,00

Santa Tereza, 03 de março de 2006.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal